



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N.º 636/2008

Autoriza o Município de Morro Grande a celebrar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – Epagri e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,
Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Morro Grande autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para custeio de despesas de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Epagri S.A. para o Município de Morro Grande .

Art. 2º- Os recursos serão repassados a EPAGRI em parcelas mensais até 31 de dezembro de 2008.

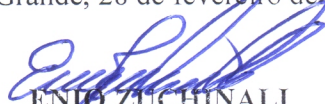
Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

Desp.	Unid. Orc.	Pro/Ativ.	Descrição Proj/Atividade	Modalidade de Aplicação
85	07.01	2.036	Manut. Do Depto. Agrop. Ind. e Comercio	3.3.90.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas

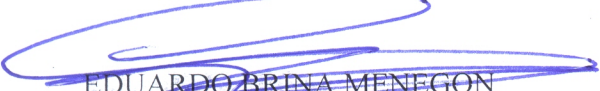
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de fevereiro de 2008.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

